

Lei nº 186

Anula dotação da lei orçamentaria em vigor

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- 1ª Fica anulada na lei orçamentaria para o presente exercício, na dotação 8-00-0 - Continuo da Câmara Municipal, a importancia de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 2ª Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 13 de setembro de 1951

Lu. F. ~~Lu. F.~~
Prefeito Municipal